

Belo Horizonte, 22 de junho de 2009.

Gapre -Ofício nº 064 /2009.

Exmo. Sr. Presidente do TJMG,
Desembargador Sérgio Resende,

Acuso o recebimento do ofício nº55/2009/SESPRE-CP, relativo ao projeto de lei prevendo a criação de cargos para assessor de juiz e, também ao provimento de cargos de Desembargador.

A respeito do contido no ofício recebido e sobre a determinação de V.Exa. a respeito do assunto, teço as seguintes considerações:

- O projeto de lei para criação dos cargos prevista na L.C nº105/2008, não gera obrigações imediatas para o Tribunal de Justiça, pois a implantação só ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária para pagamento das despesas oriundas com a criação dos novos cargos;
- O envio do projeto de lei solicitado, seria extremamente plausível e viável, posto que, haveria condições de se estabelecer metas para inclusão de suplemento, quando da aprovação de orçamento do próximo exercício.

O expediente nº100/2009, encaminhado por V. Exa., trata apenas do aspecto imediato da questão. A questão orçamentária é de suma importância, porém, reitero, não é impedimento legal para por em vigor as alterações já aprovadas.

Peço-lhe, em nome da magistratura, o encaminhamento da proposta de Projeto de Lei de criação dos cargos de assessores para os Juízes Substitutos, de 1º entrância, dos juizados especiais, dos Juízes Auxiliares da

GAPRE / TJMG
RECEBIDO EM
30/06/09
Telomil